



DELIBERAÇÃO nº 462- 29/11/2013

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- O disposto na Portaria GM/MS nº 336 de 19/02/2002 e na Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, a qual estabelece que os Centros de Atenção Psicossocial poderão constituir-se nas seguintes modalidades de serviços: CAPS I, CAPS II e CAPS III, definidos por ordem crescente de porte/complexidade e abrangência populacional, conforme disposto nesta Portaria;
- Portaria GM/MS nº 3089, de 23/12/2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
- Solicitação do município de Piraí do Sul, para habilitação do Centro de Atenção Psicossocial – I CAPS-I;
- Parecer favorável da área técnica, de que o processo encontra-se de acordo com as normas técnicas vigentes.

APROVA a habilitação do Centro de Atenção Psicossocial I – CAPS I, no município de Piraí do Sul.

René José Moreira dos Santos
Coordenador Estadual